



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 41/2024**PROCESSO Nº 21181.000519/2021-10****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2021**

TERCEIRO O TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA– LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **FLÁVIA DOS SANTOS COELHO**, Coordenadora do LFDA/MG, nomeada pela Portaria nº 1.088, de 15/08/2024, publicada em 16/08/2024, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, e a empresa **QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.334.250/0001-20, com sede na Avenida Roque Petroni Júnior, 850, 3º e 4º andar – Torre Bacaetava, CEP: 04707-000 – São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DANILO DE OLIVEIRA**, administrador representante da empresa têm entre si justos e avançados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000519/2021-10, Inexigibilidade de Licitação n.º 18/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda bem como o reajuste dos preços praticados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em **10/09/2024** e término em **10/09/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. O valor do Contrato será reajustado em 3,93% (três vírgula noventa e três por cento), conforme índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado até maio de 2024

divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e passa de R\$ 105.178,58 (cento e cinco mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) para **R\$ 109.311,95 (cento e nove mil trezentos e onze reais e noventa e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total do Contrato passa de R\$ 105.178,58 (cento e cinco mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) para **R\$ 109.311,95 (cento e nove mil trezentos e onze reais e noventa e cinco centavos)** conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Manutenção Preventiva Qiaxcel.	Serviço	1	R\$ 4.895,43	R\$ 4.895,43
2	Serviço de Manutenção preventiva RotorGene Q.	Serviço	2	R\$ 8.319,60	R\$ 16.639,20
3	Serviço de manutenção Corretiva Qiaxcel e RotorGene Q (sob demanda) .	Horas Técnicas	60	R\$ 730,21	R\$ 43.812,60
4	Taxa de viagem	Serviço	1	R\$ 4.949,75	R\$ 4.949,75
5	Lote de peças para os 02 termocicladores RotorGene Q e para 01 Qiaxcel (sob demanda) .	Conjunto	1	R\$ 39.014,97	R\$ 39.014,97
Valor Total					R\$ 109.311,95

4.1.1. Lista de peças (sob demanda):

Item	Descrição das Peças	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SO-ring, purge port, QX.	1	R\$ 691,58	R\$ 691,58
2	Piston, locate (1), QX.	1	R\$ 4.941,30	R\$ 4.941,30
3	Piston, detect (1), QX.	1	R\$ 4.468,17	R\$ 4.468,17
4	Belt, toothed, src, detector optics, RG6.	1	R\$ 1.168,34	R\$ 1.168,34
5	Heater assembly, element, sensors, RG6.	1	R\$ 5.281,66	R\$ 5.281,66
6	Solenoid, cooling flap, RG6.	1	R\$ 3.857,44	R\$ 3.857,44
7	Solenoid, lid lock assembly, RG6.	1	R\$ 2.888,25	R\$ 2.888,25
8	Motor, Z, V2, QX.	1	R\$ 3.231,03	R\$ 3.231,03
9	Motor, Y, V2, QX	1	R\$ 3.641,39	R\$ 3.641,39
10	Power Supply Set, RGQII	1	R\$ 8.845,81	R\$ 8.845,81
Valor Total				R\$ 39.014,97

- 4.4. O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum de Prestação de Serviços Continuados;
- 4.5. O quantitativo dos itens é o discriminado no subitem 4.1.
- 4.6. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA QUINTA – DESPESA

5.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 109.311,95 (cento e nove mil trezentos e onze reais e noventa e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2024, Elementos de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e 33.90.30.00 - Material de consumo, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

6.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 22 de agosto de 2024.

Flávia dos Santos Coelho
CONTRATANTE

Danilo de Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe do NGC/LFDA-MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe Substituto do NGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA DOS SANTOS COELHO, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 23/08/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Agente Administrativo**, em 23/08/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Oliveira, Usuário Externo**, em 26/08/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 26/08/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37329033** e o código CRC **43D7043E**.

Referência: Processo nº 21181.000519/2021-10

SEI nº 37329033